

**DECRETO Nº 025**  
**de 15 de ABRIL de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

229.99 - Outros

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

229.99 - Outros

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

229.99 - Outros

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.062 - REALIZACAO DE EVENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

229.99 - Outros

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.062 - REALIZACAO DE EVENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

229.99 - Outros

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.038 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO C.R.A.S

229.99 - Outros

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Adiciona: 61.000,00**

---

**DECRETO Nº 025  
de 15 de ABRIL de 2020.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 15 DE ABRIL DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO